



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 158/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

*Considerando que:*

- I. A Confederação Portuguesa do Yoga é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos ou religiosos;
- II. Pese embora tenha sede na Avenida 5 de outubro, em Lisboa, o Centro do Yoga – ÁSHRAMA, seu filiado, situa-se na Rua José Duro, na Freguesia de Alvalade;
- III. O Yoga, ocupando-se das dimensões física, moral e espiritual do ser humano, vem obtendo reconhecimento enquanto instrumento ao serviço da melhoria da qualidade de vida e promoção do bem-estar dos seus praticantes;
- IV. Entre os efeitos físicos favoráveis da prática do Yoga contam-se a flexibilidade, força e resistência muscular e o controlo de variáveis fisiológicas (como a dor, pressão arterial, respiração, frequência cardíaca) e psicológicas (como a ansiedade, depressão, stresse ou fadiga), sem que lhe sejam conhecidas contraindicações;
- V. Nos termos do protocolo negociado com Confederação Portuguesa do Yoga, esta obrigar-se-ia a garantir condições mais favoráveis aos cidadãos residentes na freguesia de Alvalade e filhos dependentes, além de aos trabalhadores e colaboradores da Junta de Freguesia de Alvalade e respetivos cônjuges e filhos dependentes;



- VI. Essas condições mais favoráveis concretizar-se-iam numa redução de € 20,00 (vinte euros) na taxa de inscrição e na cobrança de uma mensalidade pelo escalão imediatamente a baixo do praticado em situações normais, descontos estes que serão aplicáveis sobre a tabela de preços praticada no Centro em que o beneficiário se venha a inscrever;
- VII. Como contrapartida pelas condições mais favoráveis negociadas para os beneficiários do protocolo, a Freguesia de Alvalade obrigar-se-ia a dar publicidade à sua celebração e a divulgar junto dos respetivos beneficiários as vantagens ali previstas.
- VIII. O protocolo em questão vigoraria por tempo indeterminado, sendo, porém, livremente denunciável, por qualquer das partes, com uma antecedência de, pelo menos, 30 dias.
- IX. Pese embora se preveja que as vantagens atribuídas poderão ser unilateralmente alteradas pela Confederação Portuguesa do Yoga, esta alteração fica condicionada à prestação de um aviso prévio de 45 dias, que permitirá a Junta de Freguesia de Alvalade, uma vez informada do teor das alterações propostas, concordar, negociar ou denunciar o protocolo.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Confederação Portuguesa do Yoga, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 20 de março de 2017.

A Vogal

Margarida Afonso



## Protocolo de colaboração

Primeiro outorgante: **Freguesia de Alvalade**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede na Rua Conde de Arnos, n.º 5 - B, 1700-112 Lisboa, e endereço eletrónico geral@jf-alvalade.pt, neste ato representada, de harmonia com o previsto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. André Moz Caldas.

Segundo outorgante: **Confederação Portuguesa do Yoga**, pessoa coletiva n.º 507 837 860, com sede na Avenida 5 de outubro, n.º 70 – Gal. Esq., 1050 – 059 Lisboa, e endereço eletrónico yoga@confederacaoportuguesadoyoga.pt, neste ato representada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º dos respetivos Estatutos pelo Presidente da Direção, Grande Mestre Internacional do Yoga, Jorge Veiga e Castro.

Entre a Freguesia de Alvalade e a Confederação Portuguesa do Yoga é livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Beneficiários)

1. Podem ser beneficiários do presente protocolo:
  - a) os cidadãos residentes na freguesia de Alvalade e filhos dependentes;
  - b) os trabalhadores e colaboradores da Junta de Freguesia de Alvalade e respetivos cônjuges e filhos dependentes.
2. Aquando da inscrição no Centro de Yoga selecionado, o interessado exhibirá documento que demonstre que se encontra numa das situações previstas no n.º 1.
3. A condição de beneficiário está condicionada à aceitação pelo interessado do Sistema Filosófico do Yoga e das regras de organização e funcionamento da Confederação Portuguesa do Yoga.



## Cláusula Segunda

(Objeto)

1. A Confederação Portuguesa do Yoga compromete-se a:
  - a) Garantir aos beneficiários do presente protocolo os descontos descritos no Anexo I, que dele faz parte integrante.
  - b) Ministras Aulas do Yoga aos beneficiários identificados na Cláusula Primeira nas instalações da sua sede nacional, no Centro do Yoga Ganesha e nos seus Centros filiados, melhor identificados no Anexo II ao presente protocolo, durante os respetivos horários de funcionamento;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade compromete-se a divulgar este Protocolo junto da população freguesa e dos seus trabalhadores e colaboradores.

## Cláusula Terceira

(Vigência, modificação e denúncia)

1. O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura e por tempo indeterminado, podendo ser livremente denunciado por qualquer das partes, sem que se constitua na obrigação de indemnizar, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
2. A Confederação Portuguesa do Yoga poderá alterar unilateralmente as condições previstas na Cláusula Segunda, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias.
3. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

## Cláusula Quarta

(Comunicações)

1. Todas as comunicações, incluindo as previstas na Cláusula Terceira, serão preferencialmente efetuadas por meios eletrónicos e dirigidas para os endereços indicados no introito deste protocolo.



2. A alteração dos elementos de contacto indicados neste protocolo será comunicada pelas partes num prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de absoluta inoponibilidade.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

Lisboa, 6 de março de 2017

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante

Anexo II  
**ÁSHRAMA - CENTROS do YOGA**

ID	Centro do Yoga	Região / Cidade	Director	Morada do Áshrama	Código Postal	Telefone Fixo	Endereço do Sítio
1	Confederação Portuguesa do Yoga / Yoga Sámkhya Instituto Sede Nacional: Shiva Ashrama - Mahá Shakti Temple	LISBOA: LISBOA	Dr.ª Sandra Xavier	Av. 5 de Outubro, 70 – Gal. Esq.	1050 – 059 LISBOA	217 802 810	<a href="http://www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.pt">www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.pt</a>
1A	Centro do Yoga - Ashrama (As.) Ganesha - Sede Crianças	LISBOA	Sofia Severino	Av. Miguel Bombarda, 83 B – R/c Dto. P1t 2	1050-162 LISBOA	213 560 812	<a href="http://www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.pt">www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.pt</a>
2	Centro do Yoga - As. Alvalade	LISBOA	Dr.ª Goreti Rodrigues	R. José Duro, 25 - 1º Drt.	1700 - 259 LISBOA	919 992 495	<a href="http://www.yogaalvalade.com">www.yogaalvalade.com</a>

## ANEXO I

### AO PROTOCOLO ENTRE

**A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA, FLY - FEDERAÇÃO LUSA DO YOGA E ASSOCIAÇÃO LUSA DO YOGA E JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

<b>PÚBLICO</b>	<b>DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>DESCONTO NA MENSALIDADE</b>
Fregueses e Filhos dependentes	Baixa de 20 €	Baixa de 1 Escalão
Trabalhadores, Colaboradores e respetivos Cônjuges e Filhos dependentes.	Baixa de 20 €	Baixa de 1 Escalão

Notas: Os descontos incidem sobre a Tabela de Preços de cada Centro;  
Os preços das aulas do Yoga para Seniores, Crianças (dos 3 aos 12 anos) e Estudantes são consideravelmente mais baixos;  
Estes valores poderão ainda beneficiar de promoções pontuais efetuadas pelos respetivos Centros do Yoga;